# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2021

# Pregão Presencial Nº 04-2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## AUTUAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **TIPO-REGIME:** | Menor Preço Global | |
| **Veiculo de publicação/Endereço eletrônico:** DIÁRIO OFICIAL | | | **www.camaraitabela.ba.gov.br** | |
| **Objeto:** | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal. | | | |

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021.

GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021. | |
| **Requisitante:** | 1ª Secretária | | Simone Sossai | |
| **Para:** | Gabinete do Presidente | | Pedro Antônio Ribeiro da Silva | |
| **Objeto:** | **Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.** | | | |

**Senhor (a) Presidente,**

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de elaboração das declarações referentes as obrigações fiscais e sua transmissão, para cumprimento da Legislação Federal.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a elaboração e transmissão das Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal, que tem a obrigação de cumprir as legislações em vigor, haja vista não existir servidor concursado para o desempenho de tais funções.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

**SIMONE SOSSAI**
**1ª Secretária**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**
**Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021. | |
| **Do:** | Gabinete do Presidente | | Pedro Antônio Ribeiro da Silva | |
| **Para:** | 1ª Secretária | | Simone Sossai | |
| **Objeto:** | **Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.** | | | |

**Senhor (a) 1ª Secretária,**

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**Of. nº 10/2021**
Itabela, Ba, 25 de janeiro de 2021.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos Serviços em anexo, haja vista que a Câmara Municipal de Itabela- Bahia, pretende realize, **neste mês de Fevereiro/2021, Procedimento Licitatório para "prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal",** necessitando desta cotação para formação de preços referencial, informamos ainda que os avisos e editais estarão disponíveis no Diário Oficial do Poder Legislativo, **podendo ser acessado através do link (https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial).**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e ou carimbo da empresa, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

**RECEBI EM** 25/01/21

***SIMONE SOSSAI***
1ª Secretária

11.936.734/0001-01
SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME
Rua Dr. José Peroba, Nº349 Costa Azul
Emp. Costa Azul, Sala 101
CEP: 41.770-235 Salvador - BA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**Of. nº 11/2021**
Itabela, Ba, 25 de janeiro de 2021.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos Serviços em anexo, haja vista que a Câmara Municipal de Itabela- Bahia, pretende realize, **neste mês de Fevereiro/2021, Procedimento Licitatório para "prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal",** necessitando desta cotação para formação de preços referencial, informamos ainda que os avisos e editais estarão disponíveis no Diário Oficial do Poder Legislativo, **podendo ser acessado através do link (https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial)**.

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e ou carimbo da empresa, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

**RECEBI EM** 25/01/2021

***SIMONE SOSSAI***
1ª Secretária

18.023.996/0001-16
Atual Contabilidade
R. 2 de Julho 138 Centro
CEP. 45.848-000 ITABELA - BA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**Of. nº 12/2021**
Itabela, Ba, 25 de janeiro de 2021.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos Serviços em anexo, haja vista que a Câmara Municipal de Itabela- Bahia, pretende realize, **neste mês de Fevereiro/2021, Procedimento Licitatório para "prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal"**, necessitando desta cotação para formação de preços referencial, informamos ainda que os avisos e editais estarão disponíveis no Diário Oficial do Poder Legislativo, **podendo ser acessado através do link (https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial)**.

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e ou carimbo da empresa, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

**RECEBI EM** 25/01/21

TERRA DO SOL
CONSULTORIA CONTÁBIL
E ADMINISTRATIVA LTDA-ME
CNPJ 08.169.780/0001-00

CARLOS ROBERTO FERNANDES
CRC BA 005977/O-6

***SIMONE SOSSAI***
1ª Secretária

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

08

# COTAÇÕES DE PREÇOS

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Mara Rubia S, Ferreira.
*Contabilista – CRC/BA 037354*

A empresa **Mara Rubia Soares Ferreira**, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, Município de Itabela/BA, inscrita no **CNPJ sob nº18.023.996/0001-16**, propõe prestar os serviços á Câmara Municipal de Porto Seguro Bahia conforme abaixo discriminado:

**PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| ITENS | DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE MESES | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal. | 11 | 3.500,00 | 38.500,00 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** | | | | **38.500,00** |

**VALIDADE: 60 DIAS CORRIDOS.**

Porto Seguro Bahia, 25 de Janeiro de 2021.

**Mara Rubia Soares Ferreira**
**RG nº 0897615530**
**Representante da Empresa**

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA [illegible]
CPF: [illegible]

18.023.996/0001-16
Atual Contabilidade
R. 2 de Julho 138 Centro
CEP. 45.848-000 ITABELA - BA

*Rua 02 de Julho, 138 – Centro – Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098*
*e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com*

SINGULAR
CONTABILIDADE PUBLICA

A empresa **SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME** inscrito no **CNPJ:11.936.735/0001-01** Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Machado Santos portador da Carteira de identidade nº 276889339 e do CPF nº 529.607.495-53, vem a este orgão apresentar proposta de preços, conforme descrito abaixo:

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| Itens | Descrição Técnica dos Serviços | Quantidade Meses | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal. | 11 | 4.625,00 | 50.875,00 |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** | | | | **50.875,00** |

**VALIDADE: 60 DIAS CORRIDOS.**

Porto Seguro Bahia, 25 de Janeiro de 2021.

Singular Contabilidade Pública Eireli – ME
CNPJ: 11.936.734/0001-01
Ricardo Machado Santos
CPF: 529.607.495-53

11.936.734/0001-01
SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME
Rua Dr. José Peroba, Nº349 Costa Azul
Emp. Costa Azul, Sala 101
CEP: 41.770-235 Salvador - BA

# TERRA DO SOL
Consultoria Contábil e Administrativa Ltda.
**TS Consultoria**

## PROPOSTA COMERCIAL

**À CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

A empresa **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, estabelecida na R DR JOAO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B, 1° ANDAR, CENTRO, COARACI-BA, inscrita no **CNPJ sob n° 08.169.780/0001-00**, propõe fornecer à **CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, em estrito cumprimento ao previsto , conforme abaixo discriminado:

| Especificação do Produto/Serviços | Proposta | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal. | MÊS | 11 | R$ 5.500,00 | R$ 60.500,00 |
| **Total Geral** | | | | **60.500,00** |

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data deste documento.

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2021

**CARLOS ROBERTO FERNANDES**
**Sócio Administrador**
**TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2021. | |
| **Requisitante:** | Gabinete do Presidente | | Pedro Antônio Ribeiro da Silva | |
| **Para:** | Setor de Contabilidade | | Meuri Aparecida Veronez | |
| **Objeto:** | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal. | | | |

**Setor de Contabilidade,**

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal, conforme especificações acima.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2021. | |
| **Do:** | Setor de Contabilidade | | Meuri Aparecida Veronez | |
| **Para:** | Gabinete do Presidente | | Pedro Antônio Ribeiro da Silva | |
| **Objeto:** | **Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.** | | | |

**Senhor (a) Presidente,**

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal, à saber:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**
**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**Fonte: 0**

Atenciosamente,

**MEURI APARECIDA VERONEZ**
**Departamento de Contabilidade**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2021. | |
| **Requisitante:** | Gabinete do Presidente | | Pedro Antônio Ribeiro da Silva | |
| **Para:** | Pregoeiro | | Gerdione Muniz dos Santos | |
| **Objeto:** | **Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.** | | | |

**Senhor (a) Pregoeiro,**

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como contratação de empresa para a Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**
**Presidente**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2021. | |
| **Do:** | Pregoeiro | | Gerdione Muniz Dos Santos | |
| **Para:** | Diretoria Jurídica | | Aline Santos Oliveira Paula | |
| **Objeto:** | **Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.** | | | |

Senhora: **ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 11-2021 - Pregão Presencial nº 04-2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Gerdione Muniz dos Santos

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**
Pregoeiro

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
## PARECER JURÍDICO Nº 11-2021

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | Câmara Municipal de Itabela | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2020 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2021. | |
| **Da:** | Diretoria Jurídica | | Aline Santos Oliveira Paula | |
| **Para:** | Pregoeiro | | Gerdione Muniz Dos Santos | |
| **Objeto:** | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal. | | | |

**Senhor Pregoeiro,**

**I – INTRODUÇÃO**

Trata-se de Parecer Jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial, registrado sob o n.º 04-2021**, relativo ao Edital e demais documentos acostados ao feito.

Informa que necessita desses serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.

Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de Pregão Presencial.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços contratados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do Art. 38 caput, da Lei 8.666/93.

Os documentos constante nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital no meios de comunicações legais, e Site Oficial.

**III– CONCLUSÃO**

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**
Diretora Jurídica da Câmara
**OAB/BA N° 50064**

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**
Presidente

# Edital de Pregão Presencial Nº 04-2021

Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabela

1 Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº 10-2021 - Edital de Pregão Presencial Nº 03-2021** – Objeto: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico.
- **Edital Pregão Presencial Nº 03-2021 - Processo Administrativo Nº 10-2021** – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico.
- **Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº 11-2021 - Edital de Pregão Presencial Nº 04-2021** - objeto, a prestação de serviços referente às "Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.
- **Processo Administrativo Nº 11/2021 - Pregão Presencial Nº 04/2021** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente às "Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOYYRWO387+EUXWUWX1JXG

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2021**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **12 de Fevereiro de 2021, às 11:00 (onze horas),** na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 04/2021**, consoante **Processo Administrativo nº 11/2021**, tendo como objeto, a prestação de serviços referente às **"Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal"**, para a Câmara Municipal de Itabela. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 01 de Fevereiro de 2021. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA – Presidente.**

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**
**Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

## 1 – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 04/2021** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços referente às **"Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal"**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 10/2021, de 05/01/2021.

**LOCAL**: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br
**DATA**: **12 de Fevereiro de 2021**
**HORÁRIO**: **11:00 horas**
**ANEXOS:**
I. Especificações técnicas do objeto;
II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
III. Modelo de proposta comercial;
IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
VI. Minuta do termo de Contrato;
VII. Termo de Referência.

## 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às **"Obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal".**

2.2 - Os serviços a serem prestados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

a) Lei Federal 4.320/64;
b) Lei Federal 8.666/93;
c) Lei Federal 10.520/02;
d) Resoluções do TCM/BA.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**
**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

**5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.1 – Deverá o licitante comprovar regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 4º inciso XIII da Lei n. 10.520/02;

a) está dispensada neste certame qualificação econômico-financeira, haja vista se tratar de prestação de serviços desempenhado por profissional liberal.

**5.2 – DAS RESTRIÇÕES**

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

**6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**
**Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo V.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:
a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta incialmente apresentada.

**9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

**10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

10.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício;
h) Certidão de falência ou concordata.

10.1.3 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (ítem 01).**

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

**14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

**15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

**16 - DO PRAZO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até dois dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital.

**17 - DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa e emissão de Certidões válidas.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência em conta bancária da CONTRATADA ou cheque nominal à mesma.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado no

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTITATIVOS MESES |
|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal. | 11 Meses |

Itabela-Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**
**Pregoeiro**

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

_____
(Data, local ,nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa ..... situada na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer os serviços (objeto xxxxxxx) à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT/ MESES | VALOR UNI (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal. | 11 | | |
| TOTAL GERAL:..... | | | | |

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____-_____, de de 2021
(local e data)

_____

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG: - CPF: - Cargo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

## D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa, **"XXXXXXX"**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A Empresa, **"XXXXXXX"**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no **Edital de Pregão Presencial nº 04/2021**.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

## ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE** - A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **XXXXX**, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxx, CPF/MF nº. xxxxx, residente na xxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXX,** situada na xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Cidade/Estado (xxxx), inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 04-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº 11-2021**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de "**Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal**", na forma do **Edital Pregão Presencial nº 04-2021** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R$ xxxx (xxxxxxx),** totalizando o valor global de **R$ xxxx (xxxxxxxxxx).**

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**
**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**
**Fonte: 0**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência será até a data de **xx de xxxxx de xxxx à xx de xxxxxx de xxxx**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5.CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

**5.1.** O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
**5.2.** A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
**5.3.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
**5.4.** O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

**6.1- DA ALTERAÇÃO** - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. A CONTRATADA se obriga a:**

**7.1.1.** Conceder suporte à CONTRATANTE pelos serviços contratados;

**7.1.2.** A efetuar os serviços objeto do **Edital Pregão Presencial nº 04-2021;**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**
**Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**7.1.3.**Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

**7.1.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**7.1.5.** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

**7.1.6.**Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

**7.2. A CONTRATANTE se obriga a:**

**7.2.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

**7.2.2.** O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de xxxxx, Estado xxxxxx, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Itabela - BA, xx de xxxxxxx de xxxx.

| | |
|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA** | **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** |
| **xxxxxxxxxxxxx** | **xxxxxxxx** |
| **(Contratante)** | **(Contratada)** |

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura (RG Nº)

Assinatura (RG Nº)

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**
**Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:
CNPJ/MF N.º:
Endereço:
CEP: Cidade/Estado:
Telefone: Fax - e-mail:
Representante credenciado:
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

**2. VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (Sessenta) dias;

**3. OBJETO: "Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal ".**

**4.** A prestação dos serviços será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma;

**5. JUSTIFICATIVA:** A prestação dos serviços acima referidos, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

_____
Local, data e assinatura da licitante

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
# ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade:** | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | | |
| **Processo Administrativo:** | | 11-2021 | **Pregão Presencial:** | 04-2021 |
| **Referência:** | PP – 04-2021 | **Local e Data:** | Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2021. | |

## EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2021

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 11-2021**, referente o **Pregão Presencial nº 04-2021**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico **(www.camaraitabela.ba.gov.br)**, na data de 01 de Fevereiro de 2021, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/02, bem como na página da Câmara Municipal na Internet **(www.camaradeitabela.ba.gov.br)** e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2021.

**SIMONE SOSSAI**
1ª Secretária

38

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
## ESTADO DA BAHIA

# Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

# Pregão Presencial Nº 04-2021

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

37

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
## ESTADO DA BAHIA

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

# LICITANTE:

## MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Mara Rubia S.Ferreira
*Contabilista – CRC/BA 037354*

# CREDENCIAMENTO

*Rua 02 de Julho, 138 – Centro – Itabela/BA - Tel. 73 3270-0386 / 9 8170-6098*
*e-mail: atual-contabilidade2011@hotmail.com*

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 29802297042 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARA RUBIA SOARES FERREIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADA |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| FEMININO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| DURVALINO OLIMPIO DA SILVA | IVANETE SOARES DA SILVA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 26/1/1980 | 0897615530 | SSP | BA | 999.762.855-15 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|
| RUA F | | | 54 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | PALMARES | 45848000 | |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| ITABELA | | | BA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | Alteração de Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME EMPRESARIAL: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | | NÚMERO |
|---|---|---|---|---|
| R 02 DE JULHO | | | | 138 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | CENTRO | | 45848000 | |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| ITABELA | BA | BRASIL | atual-contabilidade2011@hotmai | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 30.000,00 | Trinta Mil Reais |

| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 6920601<br>Atividades Secundárias: xxxxxxx | ATIVIDADES DE CONTABILIDADE |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|
| 30/4/2013 | 18023996000116 | NIRE anterior: xxxx UF: xxxx | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ( ) SIM ( ) NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Mara Rubia Soares Ferreira

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 29/11/2018 | Ferreira |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

TABELIONATO - ITABELA - BA

| DEFERIDO | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>___________<br>/ / | |

Requerimento Eletrônico: 81800001131462



RECONHECIMENTO NO VERSO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97816041 em 12/12/2018
Protocolo 187784604 de 07/12/2018
Nome da empresa MARA RUBIA SOARES FERREIRA NIRE 29802297042
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 112264828625907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral